



AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 2265/2021**: aquisição de 720 (setecentas e vinte) unidades de **MACROGOL+ BICARBONATO DE SÓDIO + NACL + KCL** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial J.S.J..

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação. O processo administrativo n° 123066/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 29 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS

Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

TAC-DLI - N° 07-2021

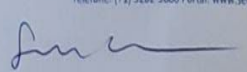
TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR, E DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/ SEDUR**, antes denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/ SEDUR, assim denominada pela Lei n° 9.186/2016 e Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n° 28.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.801/0029-40, neste ato representada perante o Ilm.º Sr. Dr. **JOÃO XAVIER NUNES FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.890.453-88 expedida pela SSP-BA, e CPF/MF n° 492.064.605-44, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 01/01/2021, publicado no D.O.M. N° 7886 de 01/01/2021 e de outro **DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.051.213/0010-91, situada à Rua da Grécia, n° 165, Edifício Serra da Raiz, sala 504, Comércio Salvador/BA, CEP 40.010-010, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG n° 09.102.910-47 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 796.552.035-49.

Considerando que a **DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por intermédio do processo n°5911000000- 33.880/2019, de Licença para Construção, aprovou um empreendimento não residencial destinado a SUPERMERCADO e GRUPO DE LOJAS, em área de terreno resultante do remembramento, situada na Av. Luiz Viana Filho, s/n e parte da área do Lote n° 2 da Quadra 5 do Loteamento Parque da Benibeira, voltado para a Rua Ibiassucé, Salvador-Bahia, pelo Alvará de Licença n° 23143.

Considerando que o empreendimento em questão está sendo edificado em área de terreno com superfície de 13.678,14 m² (treze mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) na Zona Centralidade Metropolitana-ZCME 1/03 Av. Luis Viana/Av. 29 de Março, da Lei 9.148-2016-LOUOS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000
Telefone: (71) 3202-9600 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Considerando que quando da aprovação do empreendimento, com base no inciso II do Artigo 112 da Lei 9.148/2016 fora previsto o alargamento da calçada no projeto, sendo obrigatório na zona de uso ZCME 1/03, em que se localiza o imóvel, para os terrenos maiores que 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e para isto fora prevista doação da faixa de **187,97 m²**, conforme indicação em planta de situação, cuja doação a PMS deverá preceder o Habite-se do empreendimento.

Considerando que a concessão do Habite-se fora vinculada a execução do projeto, em total conformidade com o licenciado, executando o alargamento da calçada exigido.

Celebram o presente **Termo de Acordo e Compromisso**, título executivo extrajudicial, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente TAC tem como objeto o compromisso de doação de uma área a PMS- Prefeitura Municipal do Salvador, com superfície de **187,97 m²**, (cento e oitenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), devendo ser arborizada atendendo ao Plano Diretor de Arborização-PDAU, sem qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DO TERMO.

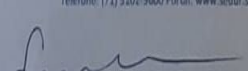
Os Requerentes responsabilizar-se-ão, sob as penas da lei, no ato da assinatura do presente Termo, em atestar o atendimento às exigências constantes neste instrumento legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.

CABERÁ à DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumprir o disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Acordo e Compromisso se responsabilizando por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e na melhor forma de direito, pelo seu fiel cumprimento, no prazo de 01(um) ano, a contar da assinatura deste Termo de Acordo e Compromisso.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000
Telefone: (71) 3202-9600 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CABERÁ à PMS/SEDUR:

1-Retirar as condicionantes para o Habite-se do empreendimento constantes da Cláusula Primeira deste Termo de Acordo e Compromisso.

2-Conceder TVL provisório por 01(um) ano, para funcionamento da atividade, estando sua renovação condicionada a apresentação da Escritura de Doação da área de de 187,97 m², (cento e oitenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), registrada em Cartório de Registro de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador/BA, como único competente para dirimir quaisquer questões que tenham origem no presente Termo, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Acordo e Compromisso, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador/BA, 09 de junho de 2021.

12^ª NOTAS

CARTÓRIO CATIZANE
Tabelionato Salvador/BA

João Xavier Nunes Filho
JOÃO XAVIER NUNES FILHO,
SECRETÁRIO DA SEDUR

Gabriel Nascimento da Costa
GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
CNPJ nº 16.110.694/0001-50
Salvador, 15 de Junho de 2021
em Teste

ANDERSON DE JESUS SOUZA
ESCREVENTE ADJUS
Insc. 1588 JAG801225-2 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tba.us.br/autenticidade

Município de Desenvolvimento e Urbanismo
Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000
3202-9600 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06/07/2021 (terça-feira), às 07:00. Evento limitado a participação de até 50 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19 com distanciamento social e disponibilização de álcool aos presentes.

Pauta:

1 - Data base unificada 2021.

Local: Largo do Campo Grande.

Salvador, 29 de Junho de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR CNPJ 32.699.183/0001-71

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34 e seu parágrafo único do Estatuto da Entidade, **convoca** ELEIÇÕES para composição dos cargos do sistema diretivo compreendendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2021/2025 nos dias 26 e 27 de julho de 2021 (segunda e terça-feira), conforme cronograma a seguir: 1. Dia 30/06/2021: convocação da reunião de diretoria para o dia 05/07/2021, às 9h:00min para indicação de 02 (dois) membros para compor a comissão eleitoral, conforme art. 40 do estatuto; 2. Dia 07/07/2021: realização da assembleia geral para escolha do terceiro nome para compor a comissão eleitoral e aprovação do Regimento Eleitoral Interno, conforme art. 40 do estatuto; 3. Dias 13 e 14/07/2021: prazo para inscrição de chapas, que deverá ser feito na sede do sindicato localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador - BA, nos referidos dias, nos horários das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, ficando a funcionária Fernanda Araújo Lins, RG 0591633647, autorizada a receber os documentos e prestar as informações que se fizerem necessárias; 4. O prazo para impugnação de chapa será no dia 15 de julho de 2021 das 09h:00min às 16h:00min; 5. O prazo para julgamento das impugnações será no dia 16 de julho de 2021 das 09h:00min às 16h:00min; 6. Dia 19/07/2021 publicação das chapas homologadas, que ficará exposta no mural da entidade. As eleições serão realizadas nos dias 26 e 27 de julho de 2021 das 08h:00min às 17h:00min, ininterruptamente, com urnas fixas e itinerantes dispostas em locais a serem definidos pelo Regimento Eleitoral Interno e de responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída na forma do art. 40 do estatuto desta entidade.

Salvador, 29 de junho de 2021.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.